



Publicado Conforme  
Art. 37 da L.O.M.  
em: 29/07/2021  
*R.A.*

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

---

PORTARIA nº016/2021

Floresta do Araguaia-PA, 29 de julho de 2021.

*Determina a instauração de Processo Administrativo*

**Considerando** que é dever da Administração Pública promover a apuração de infrações oriundas de ilegalidades, descumprimento de contratos administrativos com origem em Processos Licitatórios realizados pelo município de Santana do Araguaia;

**Considerando** a informação do Setor de Licitações da prefeitura municipal de Floresta do Araguaia sobre eventual descumprimento de obrigações contratuais, legais e do edital de licitação de empresa que participou de Processo Licitatório.

**RESOLVE**

Art.1º - determinar a abertura e instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis, para apurar eventual infração praticada pela empresa **CASA NORTE COMÉRCIO DE PRODUTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ 38.229.194/0001-74, por descumprimento de **cláusula contratual e de edital de licitação relativa ao Pregão Eletrônico nº005/2021/SRP**, conforme requerimento do Presidente da CPL, mais precisamente as previstas no Contrato e Edital que disciplina a aplicação de penalidades em caso de recusa ou não atendimento de entrega de mercadorias/produtos licitados e constante da assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato por parte da empresa vencedora do certame.

Art.2º - A Comissão Processante deverá, após o devido processo legal, elaborar relatório conclusivo e concluir o processo administrativo no prazo máximo de até trinta (30) dias.

Publique, registre e intime-se.

Floresta do Araguaia-PA, 29 de julho de 2021.

*Manoel Reis da Silva*  
**Manoel Reis da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Decreto Municipal nº008/2021**